Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

DECRETO Nº 1516/2021

de 27 de julho de 2.021

"Autoriza o retorno das aulas presenciais no âmbito municipal, e dá outras providências".

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

CONSIDERANDO *o deliberado em reunião celebrada pela Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19 em 27 de julho de 2021;*

CONSIDERANDO AINDA *a realidade do Município de Nova Canaã Paulista referente aos casos de COVID19, sendo apenas 02 casos em tratamento domiciliar. Outrossim, a vacinação já está bem avançada no Município, estando todos os funcionários do Setor de Educação vacinados.*

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a retomada das aulas presenciais no âmbito Municipal, a partir do dia 02 agosto de 2021, para os seguintes grupos de alunos:

I. Ensino fundamental, apenas para alunos do 1º ao 5º ano;

II. Ensino Infantil, apenas para alunos da Pré-Escola 1 e 2.

Parágrafo único. O processo de retomada das atividades presenciais para as escolas da rede municipal de ensino obedecerá ao "PLANO DE RETOMADA DAS AULAS PRESENCIAIS", elaborado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Para retomada das atividades presenciais, os estabelecimentos de ensino deverão cumprir todas as regras constantes dos protocolos sanitários e nas regulamentações expedidas pelo Governo do Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A retomada das atividades presenciais abrange, inclusive, a operação de equipamentos como bibliotecas e laboratórios, oferta de atividades esportivas, funcionamento de refeitórios e cantinas, espaços administrativos, dentre outros, desde que respeitados, no que couber, os protocolos sanitários pertinentes e regulamentações específicas do Governo do Estado de São Paulo.

Art. 3º. É vedada a realização de atividades que possam gerar aglomeração.

Art. 4º. Caberá à Secretaria Municipal de Educação expedir normas complementares à execução deste decreto.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
27 de julho de 2.021

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA:18192341852
Assinado de forma digital por THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA:18192341852
Dados: 2021.07.29 10:12:43 -03'00'

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no lugar de costume e na imprensa local.

CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA